

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 170

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao TAMOIO F.C. ITANHENGA.

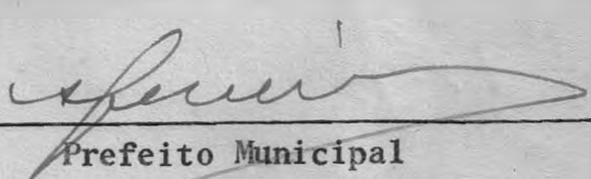
Art. 2º- Fica aberto, no corrente exercicio, um crédito especial de igual importancia para fazer face a presente despêsa.

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

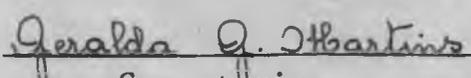
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 3 de novembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

Em 3 de novembro de 1956



Secretário